



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 24/2023
, 8 de Fevereiro de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 440		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	69.700,00
Cód. Reduzido 443		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
001.10.301.0227.20071	MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido 624		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
001.10.302.0229.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO	
Cód. Reduzido 520		
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.300,00
001.10.302.0229.20076	MANTER AS ATIVIDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
Cód. Reduzido 522		
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
Cód. Reduzido 623		
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	54.000,00
	SUBTOTAL	528.000,00
	TOTAL	528.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0206.20080	MANTER AS ATIVIDADES DO CCT	
Cód. Reduzido	432	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
001.10.301.0227.10033	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	
Cód. Reduzido	448	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	521.000,00
	SUBTOTAL	528.000,00
	TOTAL	528.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS



ODAIR CESAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.